



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 337/2025

Designa Gestor Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço nº 08/2025 referente ao Processo nº 06/2025 – Registro de preço para contratação de serviço de agenciamento de viagens aéreas e terrestres para o Coren-MT.

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220/2024 de 31 de outubro de 2024.

Considerando Processo 06/2025 - Licitação - IRP 03/2025 - Contratação do Serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo a cotação emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração. Reembolso e fornecimento de passagens aéreas e/ou terrestres, sob demanda, por meio de atendimento remoto (sistema, e-Mail e/ou telefone), para atender as necessidades do Coren-MT - Órgão Gerenciador Coren/MS - Uasj: 925797 - por meio de manifestação ao IRP 03/2025 - Possibilidade.

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Resolve:

Art.1º. – Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Fiscal e Suplentes das Atas de Registro de Preço nº 08/2025: Condor Turismo LTDA EPP, CNPJ: 02.964.393/0001-89, do Processo nº. 006/2025:

- Geisiane Balduino Guimarães - Mat. 056/2004 – Titular.
- Mychele Ramos Miranda - Mat. 213/2023 – Suplente.
- Kamilla Santana Melo - Mat. 208/2023 - Suplente

Art.2º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Fiscal e Suplentes Contrato acima designados deverão, nos termos Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Endereço:

Rua dos Lírios, 363 - Jardim Cuiabá
Cuiabá – MT CEP: 78.043-122
www.coren-mt.gov.br / @corenmt





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º. – É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor do contrato afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.4º. – Revogar a Portaria Coren-MT N° 276/2024.

Art.5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá (MT), 25 de junho de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO
COREN-MT N° 442.453-ENF
Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA
COREN-MT N° 521.011-ENF
Conselheiro Secretário